



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 0536 /16.

AUTOR: Vereador Doutor Lapena

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 17 FEV. 2016

Presidente

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com o órgão responsável, no sentido tomar conhecimento sobre o Cronograma para a operacionalização das emendas parlamentares ao orçamento da União.

Segue anexo com mais informações.

Araraquara, 16 de fevereiro de 2016

DOUTOR LAPENA
Vereador

PUBLICADO CRONOGRAMA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Municípios devem ficar atentos aos procedimentos para o cadastramento de projetos para a captação de recursos de emendas parlamentares. A Portaria Interministerial nº 39, de 5 de fevereiro de 2016, foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (10.02) e regulamenta os procedimentos e o cronograma para operacionalização das emendas parlamentares ao orçamento.

Os Municípios proponentes devem enviar suas propostas e planos de trabalho por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV até a data limite de 15 de março.

Reforçamos ainda que a omissão ou erro do encaminhamento, pelos parlamentares autores das emendas individuais, no registro das informações, implicará na indicação de impedimento de ordem técnica da proposta.

A Secretaria de Governo da Presidência da República promoverá a articulação junto ao Congresso Nacional e com os autores das emendas individuais, acordando prazo para as indicações, no sentido de viabilizar a execução das emendas.

Prazos:

24/02/2016 - Prazo para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal cadastrarem os programas no SICONV e realizar a vinculação com a emenda parlamentar;

15/03/2016 - Prazo para proponentes enviarem suas propostas e os planos de trabalho no sistema de transferência de recursos bem como os demais documentos necessários à celebração do convênio ou contrato de repasse;

07/04/2016 - Prazo para os órgãos analisarem as propostas, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação ou ajustes;

17/04/2016 - Prazo para que os proponentes encaminhem a complementação das propostas quando necessário;

29/04/2016 - Prazo para os órgãos reanalisarem as propostas, decidindo pela sua aprovação ou existência de impedimentos à celebração do instrumento.